



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade ESAMC São Paulo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 201511170		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 115/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/2/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade ESAMC São Paulo, código e-MEC nº 4211, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201511170.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 01/12/2023:

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>IES</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
111186	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: S/C (2018) CC: 3 (2018) ENADE : 0 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1986 de 30/12/2021
1364574	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2023) ENADE :	Portaria de Autorização nº 1020 de 27/09/2017
1364575	Bacharelado	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2023) ENADE :	Portaria de Autorização nº 1020 de 27/09/2017
1404377	Tecnológico	COMÉRCIO EXTERIOR	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3	Portaria de Autorização nº

			Paulo - ESAMC (ESAMC)		(2018) ENADE :	667 de 05/10/2018
1404383	Tecnológico	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE :	Portaria de Autorização n° 825 de 23/11/2018
114538	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL Em Desativação/ Extinção voluntária: Processo n° 230000.013636/2016 -92	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE :	
118983	Bacharelado	DESIGN	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 3 (2018) ENADE : 3 (2021)	Portaria de Reconheciment o n° 201 de 24/04/2019
1364334	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE :	Portaria de Autorização n° 1020 de 27/09/2017
1364115	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2022) ENADE:	Portaria de Autorização n° 1019 de 27/09/2017
1364332	Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Autorização: Despacho Ministerial de 21/06/2022 – Parecer CNE n° 642/2019, reformando a decisão da SERES, expressa na Portaria n° 602, de 30/08/2018
1364333	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização n° 791 de 08/11/2018
1364331	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE:	Portaria de Reconheciment o n° 431 de 17/11/2023
1404385	Tecnológico	FOTOGRAFIA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização n° 101 de 22/02/2019

1404378	Tecnológico	GESTÃO COMERCIAL	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 825 de 23/11/2018
1404380	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2023) ENADE:	Portaria de Autorização nº 825 de 23/11/2018
1364573	Bacharelado	JORNALISMO	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:	Portaria de Autorização nº 35 de 31/01/2019
1404381	Tecnológico	LOGÍSTICA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 2 (2023) ENADE:	Portaria de Autorização nº 700 de 18/10/2018
1404382	Tecnológico	MARKETING	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 863 de 06/12/2018
1404386	Tecnológico	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 409 de 02/09/2019
1404387	Tecnológico	PRODUÇÃO FONOGRAFICA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 863 de 06/12/2018
1404388	Tecnológico	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Autorização nº 863 de 06/12/2018
114535	Bacharelado	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2023) ENADE:	Portaria de Reconhecimento o nº 1195 de 24/11/2017
117527	Bacharelado	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC (ESAMC)	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 3 (2023) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Reconhecimento o nº 578 de 09/06/2017

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 01/12/2023, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada a Fase Atual	Código do Curso	Curso
-------------------	------------------------	-----------------	---------------	-------	------------	------------------------------	-----------------	-------

08/09/2022	Reconhecimento de Curso	202214527	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-11-03	1364573	JORNALISMO
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204742	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-06-13	1404385	FOTOGRAFIA
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204743	4211	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2022-08-15	1404386	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204745	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-05-04	1404387	PRODUÇÃO FONOGRÁFICA
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204445	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-07-06	1404382	MARKETING
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204447	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-10-30	1404388	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204384	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2023-10-18	1404377	COMÉRCIO EXTERIOR
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204385	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-10-09	1404381	LOGÍSTICA
09/05/2022	Reconhecimento de Curso	202204386	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-10-26	1404380	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
22/02/2021	Renovação de Reconhecimento de Curso	202029440	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-11-24	114535	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
13/10/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202017326	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-11-24	117527	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
23/09/2020	Reconhecimento de Curso	202016210	4211	CTAA	CTAA - RECURSO	2022-12-19	1364334	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
23/09/2020	Reconhecimento de Curso	202016211	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-11-24	1364115	ENGENHARIA CIVIL
24/03/2020	Reconhecimento de Curso	202002129	4211	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-06-23	1364574	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
24/03/2020	Reconhecimento de Curso	202002130	4211	SERES/DIREG/CGARCES	PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2023-11-17	1364575	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
15/12/2015	Recredenciamento	201511170	4211	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-05-15		

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR
Resultado: Satisfatório (26/04/2016)

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2017

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 127016, realizada no período de 25 a 29/06/2017, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,00
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,10
Eixo 5 – Infraestrutura	3,20
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Endereço da IES

“A ESAMC está localizada à Rua Adolfo Pinheiro no. 893, bairro de Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, endereço que não coincide com o referido no ofício de designação desta Comissão, dado que o endereço indicado é o da Rua Caiubi, 127 – Perdizes, município de São Paulo/ SP. Esta situação foi observada pelos membros da Comissão de Avaliação, uma vez que em toda a documentação analisada, nos registros da Instituição na plataforma e-MEC e nas informações repassadas pela Diretora da IES o endereço constante era o da Rua Caiubi, 127. O INEP ao ser contatado sobre esta situação, orientou para que houvesse o registro de tal fato no relato dos Avaliadores na contextualização da IES constante do relatório de avaliação na plataforma e-MEC.

A IES foi credenciada para atuar na Rua Caiubi, 123, bairro de Perdizes, no município de São Paulo/SP. Com a reativação, em 2014, da ESAMC de São Paulo, passou a funcionar na Rua Sabará, 524, bairro Higienópolis, no município de São Paulo/SP e atualmente está funcionando na Av. Adolfo Pinheiro, 893, no bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP. A IES apresentou à Comissão de Avaliação o processo de solicitação de atualização e aditamento de endereço que encontra-se protocolado no MEC com o número 201605780.

A IES funciona em imóvel alugado e compartilhado com o Colégio Jesus Maria José, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no. 62.103.619/0002-60, estabelecida no município de São Paulo. O contrato de aluguel está registrado sob o nº 1187908 no Registro de títulos e documentos de São Paulo. Cumpre observar que o funcionamento do Colégio dá-se no período diurno”.

Requisitos Legais e Normativos

Não foram atendidos os requisitos legais e normativos:

6.1. Alvará de funcionamento. Não

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Não

6.6. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº12.764, de 27 de dezembro de 2012. Não

6.13. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009. Não

6.17. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012. Não

SECRETARIA - PARECER FINAL

Em 01/10/2020, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

A IES, em 19/11/2020, aderiu ao Protocolo de Compromisso.

TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Em 18/11/2021, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2022

A avaliação ocorreu no período de 26 a 28/09/2022.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixo	Conceito
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,20</i>
<i>Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,00</i>

<i>Eixo 3 – Políticas Acadêmicas</i>	3,00
<i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>	4,25
<i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>	4,29
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

Endereço no e-MEC:

Rua Caiubi no 127 Perdizes, São Paulo

De acordo com o PDI 2021-2025, geolocalização conferida em visita virtual in loco e informações da Procuradora Institucional, foi solicitado junto ao INEP a mudança da IES para o seguinte endereço: Rua: Adolfo Pinheiro no 893, Santo Amaro - São Paulo

Indicadores com Conceito Insatisfatório

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. 2

2.2. PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação. Para faculdades e centros universitários, considerar a pós-graduação quando houver previsão no PDI. 2

2.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. 2

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI. 1

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. 2

3.12. Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação). 2

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional. 2

5.7. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 1

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: verificou-se que a IES apresenta uma evolução institucional nos processos de Planejamento e Avaliação, com fins de execução de melhorias na infraestrutura da IES a partir do processo da avaliação institucional. No entanto, destaca-se aqui a ausência na participação dos segmentos e a falta de apropriação por todos os segmentos da comunidade.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: Em relação ao eixo de desenvolvimento institucional, são apresentadas missão, valores, objetivos e metas expressos no PDI, as políticas de ensino e pesquisa para graduação e pós-graduação (MBA), com foco em metodologias de aprendizagem ativa, as políticas voltadas à valorização da diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos, da igualdade étnico-racial. Assim, percebe-se um equilíbrio entre os conceitos 2, 3 e 4, nesse eixo, decorrente da impossibilidade de constatação efetiva da implementação prática de tais políticas, com base na análise dos documentos e nas reuniões virtuais realizadas com os segmentos da comunidade acadêmica.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS: O PDI e demais documentos disponibilizados pela IES demonstram a previsão das políticas de ensino e políticas

institucionais para realização das ações acadêmico-administrativas alinhadas com o PDI e de modo a atenderem ao instrumento de avaliação satisfatoriamente, o que foi corroborado por algumas manifestações de docentes, discentes e técnicos-administrativos durante as entrevistas realizadas, além de observadas por ocasião das transmissões das visitas às instalações.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO: No que tange às Políticas de Gestão, predominam os conceitos de excelência, com destaque para os indicadores referentes às políticas de Capacitação para o corpo técnico-administrativo, Capacitação para o corpo docente e tutores, sistema de controle de produção e distribuição de material didático, bem como a participação da comunidade interna nos processos de gestão e sustentabilidade financeira da IES.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA: As instalações da IES quanto a infraestrutura de Instalações administrativas, salas de aula, salas de professores, espaços de convivência, instalações sanitárias, salas de informática e biblioteca atendem as necessidades institucionais satisfatoriamente, caracterizando espaços limpos, organizados e de mobiliário em perfeito estado de conservação. São devidamente sinalizados e atendem aos requisitos de acessibilidade. Quanto aos laboratórios, ambientes e cenários para prática didática a IES possui apenas 3 laboratórios (Química, fotografia e laboratório de imagem e som). Foi apresentado à Comissão de avaliação no drive de documento dois contratos com o SENAI, porém os contratos previam apenas a contratam de serviços específicos, conforme mencionado na justificativa do item 5.7 do instrumento de avaliação, não caracterizando a disponibilidade de laboratório para formação dos discentes sobretudo nos cursos de Engenharia. No que tange a infraestrutura tecnológica, infraestrutura de execução e suporte, plano de expansão e atualização de equipamentos, Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação e Ambiente virtual de aprendizagem, estes atendem as necessidades institucionais de maneira excelente.

MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP/2022

A IES, em 26/10/2022, impugnou o Relatório de Avaliação.

CTAA – RECURSO/2023

Em 15/05/2023, a CTAA decidiu o seguinte:

“Ante o exposto, presentes os pressupostos de admissibilidade da impugnação analisada, esta Relatoria manifesta-se por conhecer do recurso e, no mérito reformar o Relatório de Avaliação, alterando-se os conceitos dos seguintes indicadores (mantendo-se inalterados os demais indicadores impugnados):

3.5 de 2 para 1;

3.12 de 2 para 1.

Eduardo Keidin Sera

Relator do Subcolegiado de Avaliação Institucional Externa

II. VOTO DO RELATOR

III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação”.

Conceitos reformados pela CTAA

Eixo	Conceito	CTAA
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,20	3,20
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,00	3,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,00	2,80

<i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>	4,25	4,25
<i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>	4,29	4,29
CONCEITO INSTITUCIONAL	4	4

Diligência/2023

Em 24/08/2023, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade; e o Alvará de Funcionamento.

Em resumo, na resposta da diligência, a IES informou o seguinte:

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. 2

(...) A razão pela qual a comissão avaliadora atribui uma nota a este critério não está claramente compreendida, uma vez que a própria instituição relata possuir uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) ativa e participativa, que desempenha um papel eficaz na interação com os meios acadêmicos e a sociedade civil.

Entretanto, é importante ressaltar que, devido à impossibilidade de encontros presenciais nos últimos cinco semestres, a CPA tem enfrentado desafios singulares.

“2.2. PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação

(...)

Além disso, a instituição promove a formação continuada de docentes, integração com a comunidade local, investimentos em infraestrutura e tecnologia, e a participação em programas de bolsas como o PROUNI. A Faculdade também realiza pesquisas e consultas regulares para garantir a qualidade do ensino e da instituição como um todo.

(...)

Em suma, a Faculdade ESAMC São Paulo mantém um compromisso sólido com a excelência no ensino e na formação de seus alunos, mantendo-se atualizada e atenta às necessidades em constante evolução da sociedade e do mercado de trabalho.

2.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

(...)

A Faculdade ESAMC São Paulo também oferece apoio semelhante para projetos de inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural, proporcionando recursos e divulgando os resultados alcançados.

Em resumo, as políticas e ações acadêmico-administrativas da Faculdade visam promover práticas inovadoras que contribuem para a resolução de problemas e atendimento às demandas da comunidade local, sempre com o objetivo de promover não apenas o crescimento econômico, mas também a melhoria da qualidade de vida.

Foi apresentado à comissão uma pasta chamada INICIAÇÃO CIENTÍFICA onde consta documentos os quais a comissão avaliadora não se preocupar em ler e estudar e também não procurou o coordenador do projeto para sanar quaisquer dúvidas, a pasta estava a disposição da comissão em sistema; (...).

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural.

IES; Senhores, a IES possui projeto de implementação do Projeto de Iniciação Científica onde há toda uma estrutura e coordenação para acompanhamento. Este projeto só não foi implementado devido aos cinco semestres que a IES esteve ON LINE devido a Pandemia.

Como dito pelos próprios avaliadores, a IES possui menção dos projeto em seu PDI onde está todo descrito com passagens no futuro, em nenhum momento a IES disse que tinha efetivamente, e sim que iria implementar, apesar da comissão avaliadora não ter consultado documentos disponíveis no sistema e que agora anexamos a este para sua análise.

(...)

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.

As políticas institucionais de ensino e extensão da ESAMC aplicadas em todos os Cursos de Graduação e Pós-Graduação - MBA da ESAMC, são desenvolvidas e revisadas seguindo as seguintes etapas:

(...)

Dessa forma, a política de ensino adotada para todos os Curso da ESAMC garante:

Eixos de Conhecimento: divisão da grade curricular eixos de conhecimento e clara divisão das competências técnicas que devem ser desenvolvidas em cada eixo e em cada disciplina, evitando sobreposição. Devido a divisão do curso em eixos de conhecimento, é possível garantir aos alunos uma FORMAÇÃO CONTINUADA, sem deixar nenhuma lacuna.

DNA ESAMC - competências técnicas, gerenciais e comportamentais: definição e desenvolvimento não somente das competências técnicas, mas também das competências comportamentais e gerenciais.

Metodologias Ativas e formalização em sala de aula da forma de desenvolvimento das competências comportamentais e gerenciais.

Curricularização das atividades de extensão.

Incentivos à Iniciação à Pesquisa Científica.

A aplicação das inovações listadas acima, é garantida através da revisão e atualização dos conteúdos curriculares constantes de todas as disciplinas dos cursos.

A ESAMC também garante estímulos através de bolsas de estudo:

Promover estímulos através de bolsas acadêmicas: A ESAMC concede bolsa integral para docentes, filhos de docentes e demais colaboradores para todos os cursos oferecidos pela ESAMC.

Promover estímulos através de bolsas acadêmicas: além das bolsas ofertadas para todos os cursos, no curso de Engenharia Ambiental a ESAMC oferece uma bolsa específica para alunos que vieram de colégios públicos, mas não entraram pelo Prouni.

Aderir aos programas de bolsas em parceria com o governo: o curso de Engenharia Ambiental possui bolsas para o FIES e para o Prouni.

Bolsa para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica.

3.12. Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação).

IES: Conforme mencionado nos itens 2.3 e 3.4, a instituição de ensino superior possui um projeto de implementação do Projeto de Iniciação Científica, o qual

contará com normas e acompanhamento a partir de 2023. Documentos comprobatórios estão anexos para referência.

2.3 A Faculdade ESAMC São Paulo está comprometida em promover atividades de iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural. O foco é a resolução de problemas e atendimento às demandas da comunidade local, visando não apenas o crescimento econômico, mas também a melhoria da qualidade de vida.

3.4 A IES possui um projeto de implementação do Projeto de Iniciação Científica, com toda a estrutura e coordenação necessárias para acompanhamento. A não implementação até o momento se deve aos cinco semestres em que a IES esteve no formato online devido à pandemia. Documentos comprobatórios foram anexados para análise da comissão avaliadora.

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional.

IES: A IES faz a administração dos seus recursos de forma centralizada, obviamente esperando a auto sustentabilidade financeira de cada unidade, não obstante, cada filial da IES possui eventualmente planos estratégicos diferenciados, seja para angariar maior participação de mercado, posicionamento de valor agregado e/ou presença em diferentes praças. No caso da IES de São Paulo, a mesma sofreu mudanças de posicionamento estratégico, mudando duas vezes de endereço físico e mudança de público-alvo. Isto levou ao reposicionamento quanto ao perfil de captação de alunos, objetivando completar uma lacuna no bairro de Santo Amaro, definido pelos acionistas, visando obter os resultados a médio prazo devido ao alto nível de competitividade do mercado Paulista sem prejudicar nível de qualidade da IES. Deste modo, a estratégia financeira garante por meio da sua mantenedora quaisquer eventuais desequilíbrios financeiros.

5.7. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.

1. Laboratórios de SOM e Vídeo: Durante a visita, realizada no segundo dia, apresentamos detalhes sobre nossos espaços, disponíveis para revisão nas gravações. Destaco que nossa sala de acústica, com 4,20 m², é especialmente projetada para trabalhos individuais, proporcionando um ambiente ideal para a prática das disciplinas de comunicação.

2. Laboratório de Química: Gostaria de esclarecer que, em relação ao cheiro, não houve desconforto por parte do Profissional de Infraestrutura (PI). Foi o avaliador que solicitou a apresentação de alguns produtos. Quanto à capela, dispomos de um exaustor plenamente funcional, garantindo um ambiente propício para as demonstrações realizadas no laboratório. Todos os produtos disponíveis são destinados exclusivamente para fins de demonstração, proporcionando um ambiente seguro e propício para o aprendizado.

3. Laboratórios de Engenharia: Na ESAMC, contamos com uma parceria valiosa com o SENAI, o que nos permite o uso dos excelentes laboratórios para os cursos de engenharia. Esses espaços são especialmente projetados e adequados para atender às necessidades práticas dos nossos alunos. Em dias de aulas técnicas, os alunos são direcionados diretamente para o SENAI, acompanhados pelo professor e um monitor da instituição. Todos os laboratórios são de excelente qualidade e atendem plenamente às necessidades das aulas práticas, proporcionando uma experiência enriquecedora para nossos estudantes.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

(...)

R: A IES destaca que toda a documentação comprobatória foi devidamente inserida no sistema e também apresentada à comissão durante a avaliação. No entanto, por razões desconhecidas, o sistema e-MEC parece ter removido os documentos anteriormente apensados, resultando na ausência de registros anteriores. Cabe ressaltar que a IES realiza o upload do termo aditivo do contrato de locação anualmente.

De todo modo, a IES está reenviando a documentação solicitada para o sistema.

Diante de todos os fatos apresentados, a IES demonstrou e comprovou um compromisso contínuo com a excelência educacional. Cada aspecto abordado foi minuciosamente estudado e aprimorado ao longo do último ano, desde a visita da comissão avaliadora até a apresentação desta diligência. A ESAMC permanece dedicada a aprimorar seus processos em prol da qualidade da educação dos jovens, em total alinhamento com sua missão e visão.

Entre os pontos positivos destacados, podemos ressaltar:

Autoavaliação Institucional e Política de Ensino (Itens 1.3 e 2.2): A instituição se destaca na implementação de práticas inovadoras na revisão contínua de suas políticas acadêmicas, incluindo a autoavaliação das atividades de ensino, iniciação científica e extensão. A CPA ativa e participativa desempenha um papel eficaz na interação com os meios acadêmicos e a sociedade civil e foi atualizada em 2023 com novos membros da sociedade civil, mas ativos e participativos. Feito isso após a indicação em relatório de avaliação. A abordagem educacional é atualizada e proativa, com enfoque na integração da teoria com a prática.

Política de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (Item 2.3): A IES demonstrou um compromisso sólido em promover atividades de iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural. Esta abordagem visa não apenas ao crescimento econômico, mas também à melhoria da qualidade de vida.

Estratégias para Incentivo à Investigação Científica (Item 3.4): A IES adota estratégias eficazes para fomentar a atividade científica e promover o pensamento crítico. Além disso, oferece serviços de apoio essenciais, como biblioteca e documentação científica, e investe na formação do pessoal por meio de cursos de pós-graduação.

Sustentabilidade Financeira (Item 4.7): A administração centralizada dos recursos, aliada aos planos estratégicos específicos de cada filial, demonstra um compromisso sólido com a sustentabilidade financeira. As mudanças de posicionamento estratégico e adaptações de público-alvo em São Paulo são reflexo de uma gestão proativa.

Infraestrutura Física para Práticas Didáticas (Item 5.7): Os laboratórios apresentam uma infraestrutura adequada para as aulas práticas, com destaque para os laboratórios de SOM e Vídeo, Química e Engenharia. A explicação detalhada sobre o uso dos laboratórios reforça a eficiência desses espaços para o aprendizado.

Autoavaliação Institucional e Política de Ensino (Itens 1.3 e 2.2): A instituição se destaca na implementação de práticas inovadoras na revisão contínua de suas políticas acadêmicas, incluindo a autoavaliação das atividades de ensino, iniciação científica e extensão. A CPA ativa e participativa desempenha um papel eficaz na interação com os meios acadêmicos e a sociedade civil. A abordagem educacional é atualizada e proativa.

A IES reforça seu compromisso em atender às exigências e regulamentações em vigor, incluindo a disponibilização do Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico, bem como o Alvará de Funcionamento.

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):

Contrato Senai.pdf (22/09/2023)

8.002-2023- cpa.pdf (22/09/2023)

RELATÓRIO CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO ESAMC.pdf (22/09/2023)

PROJETO INICIAÇÃO CIENTÍFICA.pdf (22/09/2023)

RESPOSTA DILIGÊNCIA - RECRENCIAMENTO - SP 09-2023.pdf (22/09/2023)

FOTOS LABORATÓRIOS.pdf (22/09/2023)

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 15-12-2015, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.

Art. 3º

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI igual a quatro, no relatório alterado pela CTAA.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES não atende ao critério, porque obteve conceito 2,80 no Eixo 3 – Políticas Acadêmicas, no relatório alterado pela CTAA.

Na resposta da diligência, a IES apresentou justificativa para as fragilidades relatadas pela comissão do INEP e informou que “Cada aspecto abordado foi minuciosamente estudado e aprimorado ao longo do último ano, desde a visita da comissão avaliadora até a apresentação desta diligência”.

§ 1º A SERES poderá considerar atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,5, desde que, em diligência, a IES apresente elementos probatórios capazes de demonstrar o saneamento das fragilidades apontadas no relatório de avaliação.

III - atendimento a todos os requisitos legais

NSA

Decreto nº 9.235/2017

Art. 25, § 3º: O processo de credenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

Art. 20.

II – da IES:

f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Endereço: (1077629) Unidade São Paulo - CJMJ - Av. Adolfo Pinheiro, Faculdade ESAMC, Nº 893 - Santo Amaro - São Paulo/São Paulo

A IES apresentou o Projeto de Acessibilidade elaborado pela Arquiteta Raissa Belkiss - CAU-SP A128234-4 e pela Arquiteta Laura Aniceto – CAU-SP A13026-8; o Plano de garantia de acessibilidade/2021; e o Laudo Técnico de Conformidades/2022 elaborado pelo Eng^a. Morgana Rodrigues da Silva Laranjeiro, CREA/GO 1020425067.

g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

A IES anexou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 19/08/2025; e o Atestado de Instalações das Medidas de Segurança Contra Incêndio/2022.

Alvará

A IES anexou o Auto de Licença de Funcionamento, com validade indeterminada, do imóvel situado na Av. Adolfo Pinheiro, 893, Santo Amaro, São Paulo/SP.

Ocorrências

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade ESAMC São Paulo – ESAMC (4211), situada na Av. Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP: 04733-100, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA (918), com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Esse é o relatório. O Relator passa às considerações.

Considerações do Relator

A partir da análise feita pela SERES, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente. A IES obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).

Em síntese, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de recredenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, o Relator passa ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade ESAMC São Paulo, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente